

## **LEI Nº 5.159, DE 29 DE JUNHO DE 2016**

Institui o DIA DOS MINISTROS DE LOUVOR E DOS GRUPOS DE LOUVORES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS no Município de Mauá e dá outras providências.

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5.952/2016, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o DIA DOS MINISTROS DE LOUVOR E DOS GRUPOS DE LOUVORES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS, a ser comemorado anualmente no 3º domingo do mês de julho.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a integrar o calendário oficial do município de Mauá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 29 de junho de 2016.

DONISETE BRAGA  
Prefeito

RUZIBEL SENA DE CARVALHO  
Secretária de Assuntos Jurídicos

ERISSON MIRANDA PESSOA  
Secretário de Cultura, Esportes e Lazer

imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do  
Município.....

JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS  
Chefe de Gabinete

ap/